



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº474/2001

Institui programa de assistência social.

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

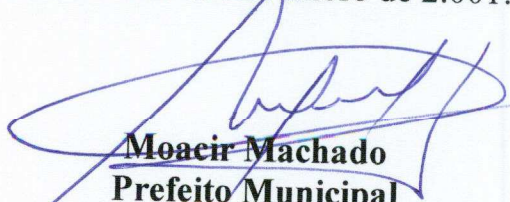
Art. 1º - É instituído programa de assistência social destinado ao atendimento da população carente do Município, visando assegurar-lhe melhores condições de vida, através da doação de:

- I** – material de construção, elétrico e hidráulico;
- II** – alimentos e remédios;
- III** – roupas, agasalhos, cobertores e enxovais;
- IV** – aparelhos ortopédicos e ortodônticos, próteses e cadeiras de rodas;
- V** – óculos e aparelhos auditivos;
- VI** – sepultamentos e urnas funerárias;
- VII** – berço, andadores e enxovais para recém nascidos;
- VIII** – uniforme e material escolar.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 29 dias do mês de novembro de 2.001.


Moacir Machado
Prefeito Municipal